

INDICAÇÃO Nº 008/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para elaboração de projeto de lei que crie no calendário oficial de eventos do Município de Ibaiti, Estado do Paraná a "Semana da Árvore", e institua a Campanha "Ibaiti Mais Verde, como se sugere na minuta de projeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se fundamenta no desenvolvimento de um projeto de rearborização, envolvendo a comunidade para o plantio de árvores no perímetro urbano de Ibaiti, bem como para o reflorestamento de nossa área verde, com o objetivo de multiplicar a arborização da cidade

Em Ibaiti há várias ruas sem uma árvore sequer, ou porque nunca foram plantadas ou porque foram cortadas e não replantadas, além de praças e jardins com número reduzido de árvores.

As árvores exercem função ecológica, no sentido de melhoria do ambiente urbano, e estética, no sentido de embelezamento das vias públicas, conseqüentemente da cidade.

Algumas contribuições significativas na melhoria da qualidade do ambiente urbano são citadas a seguir:

- a. purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos e pela reciclagem de gases através dos mecanismos fotossintéticos;
- b. melhoria do microclima da cidade, pela retenção de umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, evitando que os raios solares incidam diretamente sobre as pessoas;
- c. redução na velocidade do vento;
- d. influência no balanço hídrico, favorecendo infiltração da água no solo e provocando evapo-transpiração mais lenta;
- e. abrigo à fauna, propiciando uma variedade maior de espécies, conseqüentemente influenciando positivamente para um maior equilíbrio das cadeias alimentares e diminuição de pragas e agentes vetores de doenças; e
- f. amortecimento de ruídos.

Registre-se que a matéria ora indicada é de competência exclusiva do Chefe do Executivo, por consagração do princípio da reserva da governabilidade, uma vez que gera gastos ao cofre público, razão pel qual encaminho em anexo minuta do projeto de lei.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadora Proponente

